

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.769-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO JUVENTUDE COMUNITÁRIA DE FERROS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferros, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 130, de 19 de março de 2001, que autoriza a Rádio Juventude Comunitária de Ferros a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado CORIOLANO SALES  
Relator